



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2334, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre a Denominação da Sede da Guarda Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

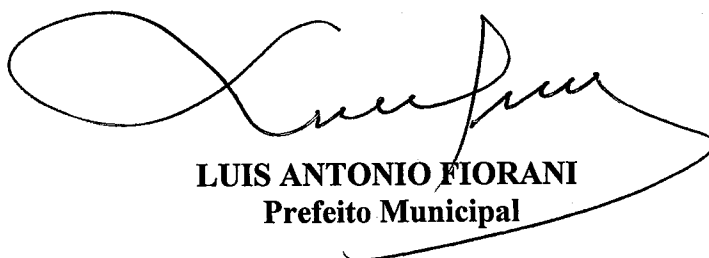
LEI :

Art. 1º Fica denominada “Samuel Pinelli Neto” a sede da Guarda Municipal, situada na Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth nº 276, no Município de Vista Alegre do Alto.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

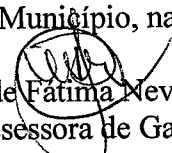
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de agosto de 2019.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e afixado em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o art. 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.



Roseli de Fatima Neves da Costa
Assessora de Gabinete